



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AV. AMAZONAS, 266, 13º ANDAR - Bairro CENTRO, Belo Horizonte/MG, CEP 30180001
Telefone: (31) 3249-5013 - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35113.000291/2011-12

CONTRATO: 44/2012

TERMO ADITIVO: Nº 13/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
03/2012

Décimo Terceiro Termo Aditivo de prorrogação contratual que entre si fazem, como **LOCADORES**, o Sr. **GENTIL DOS SANTOS MARTINS FILHO** e o Sr. **ADAIR DOS SANTOS MARTINS**, e como **LOCATÁRIO**, o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, autarquia, vinculada ao **MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**, de acordo com o Decreto nº 11.356, de 1º de janeiro de 2023, criado pelo Decreto nº 99.350, de 27 de junho de 1990, na forma da autorização legislativa contida no art. 17, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado pelo Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, através de sua Superintendência Regional Sudeste II, CNPJ nº 29.979.036/1159-83, com sede à Av. Amazonas, nº 266 - Centro - Belo Horizonte/MG, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Chefe da Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística da SRSE-II, no uso das competências atribuídas pelo vigente Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.678, de 29 de abril de 2024, publicada no DOU nº 84, Seção 1, de 02 de maio de 2024, o Sr. Leonardo de Pádua Gomes, designado para o encargo referido pela Portaria MPS Nº 216, de 20 de setembro de 2023, portador do CPF nº [REDACTED] e da Cédula de Identidade [REDACTED] expedida pela SSP/MG, denominado **LOCATÁRIO** e por outro lado, e os Locadores **Sr. GENTIL DOS SANTOS MARTINS FILHO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. [REDACTED] expedida por SSP/MG, e CPF nº [REDACTED] residente na Rua [REDACTED], casado em 09 de abril de 1985 sob o regime da comunhão parcial de bens com Nildete da Conceição Vieira Martins, portadora da cédula de identidade RG nº. [REDACTED] expedida por SSP/MG, e CPF nº [REDACTED] e o **Sr. ADAIR DOS SANTOS MARTINS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. [REDACTED] expedida por SSP/MG, e CPF nº [REDACTED] residente na [REDACTED] casado em 03 de outubro de 2003 sob o regime da separação bens com Elisângela Janaína Freitas Martins portadora da cédula de identidade RG nº. [REDACTED] expedida por SSP/MG, e CPF nº [REDACTED] denominados apenas **LOCADORES**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de locação nº 44/2012, assinado em 15/08/2012, referente ao imóvel situado à Rua Prefeito Sebastião Fernandes, nº. 725 - Centro - Vespasiano/MG, com área construída de 337,55 m², e publicado no Diário Oficial da União nº 167, de 23/08/2012, Seção 3, página 111, regendo-se pelas normas e leis pertinentes, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato, por mais 36 (trinta e seis) trinta e meses, de 15/08/2024 a 15/08/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço

O valor locativo mensal do Contrato é de **R\$ 9.580,00** (nove mil e quinhentos e oitenta reais), perfazendo o valor global de **R\$ 344.880,00** (trezentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e oitenta reais), **que vigorará de 15/08/2024 a 15/08/2027**. O preço será corrigido anualmente, tendo por base a variação acumulada do IGP-M - Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas ocorrida até o mês anterior ao da vigência do reajuste, ou havendo sua extinção, outro índice que vier a ser fixado, de acordo com os dispositivos legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária

As despesas inerentes ao presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do INSS para o exercício de 2024, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 226275, Natureza da Despesa: 339036, Fonte: 1049000235, Plano Interno: LOCIMOV, tendo sido emitida a Nota de Empenho de nº 580023, de 13/08/2024, no valor de **R\$ 9.580,00** (nove mil e quinhentos e oitenta reais) referente à despesa mensal no período de 15/08/2024 a 15/08/2027.

CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato acima referido, não atingidas pela alteração introduzida por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – Da Rescisão – Altera-se o Parágrafo Segundo da cláusula da Décima Terceira - da Rescisão, passando a valer da seguinte forma:

O INSS poderá rescindir o Contrato a qualquer tempo, desde comunique ao LOCADOR, por escrito, a sua intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta dias), **não cabendo ao locatário o pagamento de multas advindas da rescisão antecipada do contrato**.

CLÁUSULA SEXTA – Da Publicação

O INSS fará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União e em seu Boletim de Serviço Local - BSL, na forma do que dispõe o Decreto Nº 78.382, de 8 de setembro de 1976 e a Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Belo Horizonte/MG, 14 de agosto de 2024.

INSS: LEONARDO DE PÁDUA GOMES

LOCADOR: ADAIR DOS SANTOS MARTINS
CPF: [REDACTED]

LOCADOR: GENTIL DOS SANTOS MARTINS FILHO
CPF: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **GENTIL DOS SANTOS MARTINS FILHO, Usuário Externo**, em 14/08/2024, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADAIR DOS SANTOS MARTINS, Usuário Externo**, em 14/08/2024, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE PADUA GOMES, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 14/08/2024, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17242935** e o código CRC **698E189C**.

Referência: Processo nº 35113.000291/2011-12

SEI nº 17242935

Criado por [ednelle.imay](#), versão 8 por [ednelle.imay](#) em 14/08/2024 10:33:02.